



**Prefeitura do Município de Araucária**

Secretaria Municipal de Educação

Processo nº80413/2021

Assunto: Questionamentos do SIFAR

Araucária, 15 de setembro de 2021

### **RESPOSTA**

**Considerando** que o Educador Infantil faz parte do Quadro Geral dos Servidores Municipais de Araucária regido pela Lei Municipal nº1704/2006, não há processo de remoção para os servidores contidos neste quadro;

**Considerando** que o Decreto Municipal nº34001/2019 trata dos processos de remoção e designação somente dos profissionais do Quadro Próprio do Magistério;

A Secretaria Municipal de Educação informa que aguarda o processo de reconhecimento do educador infantil para adequar a legislação nos processos de remoção e designação.

Atenciosamente,

**ADRIANA DE OLIVEIRA CHAVES PALMIERI**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

